



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 497/2018

em 13 de junho de 2018.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

94 / 18

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “INSTITUI E INCLUI NAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL E NO TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI AÇÕES DE “FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE BUCAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA”, DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO POR DIAGNÓSTICO PRECOCE DE DOENÇAS DA BOCA”, ações a serem desenvolvidas de forma contínua, anualmente, com o objetivo de promover através da conscientização e da prevenção por diagnóstico precoce o combate às doenças da boca.

A propositura destina-se: É preciso explicar muito bem as relações já comprovadas cientificamente da falta de cuidado com a saúde da boca e o agravamento de doenças como endocardite, sepse, diabetes, hipertensão, osteoporose, artrite reumatoide, câncer bucal, aterosclerose, colite, endometriose e obesidade, entre outras. Nestes casos a prevenção é muito importante. Quem não cuida da saúde da boca tem mais chances de ficar doente aumentando os seus problemas financeiros e de qualidade de vida. Mas como comunicar isso adequadamente? Livretos, cartilhas, guias, campanhas, parcerias com instituições de ensino, programas no rádio e divulgação nas mídias sociais, são importantes para esclarecer os fundamentos da prevenção e para melhorarmos a percepção do usuário, desde a escovação, passando pela adequada armazenagem das escovas e pela busca por profissionais, quando necessário. É preciso buscar alternativas para ampliar o acesso aos serviços de saúde bucal e reduzir os custos. Estamos conscientes da dificuldade de promover hábitos saudáveis nas camadas mais populares e um dos objetivos do projeto será a elaboração de uma campanha publicitária futura de grande alcance, que possa gerar benefícios concretos para a população. As peças de comunicação levarão informação acessível para mães, pais, professores e responsáveis. O conteúdo deverá enfatizar a importância da prática de higienização oral para a saúde da criança. O formato da campanha terá como objetivo sensibilizar e engajar a população.

As avaliações iniciais nas creches e escolas do ensino fundamental de Birigui, embora simples, de cáries clinicamente óbvias, mostraram que duas questões ou hipóteses básicas emergem quando vemos o estado lamentável da





GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

saúde da boca das crianças de Birigui: 1 – Teria falhado a odontologia na tarefa de mantermos essas crianças razoavelmente livres de cáries e com uma saúde bucal equilibrada? Se houve falhas, por quê? 2 – Teria a odontologia condições de cumprir tal objetivo? Poderia ela, corrigir situações críticas, assumindo o protagonismo que lhe cabe propondo medidas adequadas a nossa época, focando o trabalho em populações e não em indivíduos isoladamente? E quanto à avaliação, objetivo não é culpar, punir, mas mudar a cultura. A solução passa pelo cumprimento por parte das educadoras das atribuições relativas à saúde da boca, que faz parte da estrutura curricular dos cursos de pedagogia, na área de Ciências da Saúde. O fortalecimento das regras de governança em boas práticas de saúde é fundamental. Colocar dinheiro em cura, cuidados paliativos na boca e programas em saúde da boca é o mesmo que enxugar gelo se não há mudança de cultura. É atribuição da educadora ensinar a criança e motivar a mãe já no berçário. Geralmente de 30% a 50% das crianças na faixa 0-3 anos está fora das creches, daí a importância do trabalho dos agentes comunitários de saúde, que chegam a todas as casas. O mesmo vale para as maternidades: a enfermeira quando ensina a mãe a dar banho na criança, deve ensiná-la também a fazer a higiene da boca, entregando-lhe material instrucional. Ainda quanto à avaliação, uma anedota é exemplar: durante uma aula para crianças no fundamental, na década de 60, o professor explicava que em “São Paulo, para cada três habitantes havia quatro ratos”. Uma pequena aluna, surpresa, perguntou: “Já que contaram, por que não aproveitaram e mataram”. A maioria dos projetos são conta-ratos e não mata-ratos.

A cárie, não atinge todas as classes sociais com a mesma intensidade. As classes de menor renda possuem claramente mais cáries e devem ser estimuladas a cuidarem melhor da saúde da sua boca.

Precisamos esclarecer melhor os fundamentos da prevenção. Para sermos bem compreendidos desde o início do berçário até chegarmos aos pais. É preciso dar um choque de informação. Temos muita responsabilidade. Há muita dificuldade de comunicação, mas como comunicar adequadamente algo que tem um conteúdo técnico simples, mas muito importante e com uma resistência muito grande hoje por parte dos diversos atores, a saber, secretários de saúde e educação, educadores, mães e pais. As crianças são as menos resistentes. Precisamos ter em mente que o excesso de regras e informações acaba por inviabilizar o sistema de prevenção.

Prevenir é uma cultura e aprende-se a prevenir, prevenindo. A odontologia tem apresentado desenvolvimento tecnicista que incrementa e sofisticava os consultórios, aparelhando seus profissionais para competirem por clientela selecionada em detrimento da utilização de recursos na educação da população quanto à importância da prevenção em saúde bucal.

A pobreza é o principal fator que expõe as crianças à doença bucal, mas é impossível resolver o problema só com políticas de mitigação da pobreza. A percepção dos educadores, pais e gestores é a crença fortemente enraizada de que se a cárie não afeta o comparecimento às aulas e não causa maiores problemas de saúde, portanto não há qualquer problema em deixá-las com cárie. Essa percepção cultural embute a errônea ideia de que os dentes de leite vão cair mesmo, então é esperar por uma nova dentição sadia. Isto revela a complexidade do significado social



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

da cárie na primeiríssima infância nos grupos de baixa renda. É claro que é uma tarefa formidável mudar esta atitude social através da educação, seja nas creches, seja através do trabalho direto junto às famílias pelos agentes comunitários de saúde. Em Birigui há 4.800 crianças nas creches e diversas esperando uma vaga. Assim, torna-se necessário uma diretriz clara em relação à cárie bem como manter um alto nível de mobilização da sociedade como uma ferramenta para promover a mudança em uma cultura de descaso culturalmente enraizado. Assim, um grande obstáculo que impede a erradicação deste problema social é a falta de integração entre as políticas e programas de educação, saúde e assistência social. As intervenções precisam ser culturalmente adequadas, senão o trabalho é perdido. Essas intervenções também precisam ser continuamente avaliadas, para correção das estratégias e suas adequações à Agenda 2030 da ONU. De qualquer modo, dada a monumental escala do problema, é preciso envolver múltiplos atores da saúde, educação e planejamento urbano, para o financiamento de políticas públicas voltadas às populações.

Desta forma, devido a importância do projeto e a possibilidade da implantação no Município, sem gerar grande ônus ao erário público, solicitamos o apoio dos Nobres Edis para aprovação do referido projeto.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos e nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 94 / 18

INSTITUI E INCLUI NAS ATIVIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS MUNICIPAIS DE TEMPO INTEGRAL E NO TRABALHO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BIRIGUI AÇÕES DE "FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE BUCAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA", DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO POR DIAGNÓSTICO PRECOCE DE DOENÇAS DA BOCA.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Ficam instituídas e incluídas nas atividades das creches, escolas municipais de tempo integral e ações rotineiras dos agentes comunitários de saúde da Estratégia Saúde da Família do Município de Birigui, ações de FORTELECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE BUCAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA, a serem desenvolvidas de forma contínua, anualmente, com o objetivo de promover através da conscientização e da prevenção por diagnóstico precoce o combate às doenças da boca.

ART. 2º. A participação no projeto por parte dos agentes comunitários de saúde, dar-se-á mediante a confecção, e distribuição nas casas, de material educativo e pela divulgação de informações de conscientização e prevenção.

ART. 3º. A participação das creches e escolas municipais de tempo integral dar-se-á pelo desenvolvimento de atividades contínuas dentro da grade curricular e pela implantação obrigatória da higiene bucal diária.

ART. 4º. Haverá uma avaliação simples, anual, quanto à presença e ausência de cárie nas crianças matriculadas nas creches e escolas de tempo integral, avaliação essa de entrega imediata aos gestores dos estabelecimentos de ensino, para a o estabelecimento de estratégias junto aos pais, de combate às doenças da boca.

ART. 5º. O Poder Executivo poderá firmar convênios ou parcerias com universidades, clubes de serviços, unidades médicas, organizações, associações e entidades afins, públicas ou particulares, para assegurar a execução das ações em tela.



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 6º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

ART. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal